**Lei Eloy Chaves (Lei nº. 4.682/23)**

Eloy Chaves foi um advogado formado pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Foi também empresário, banqueiro, proprietário rural e político. Tornou-se conhecido por ser o proponente da legislação precursora da Previdência Social. Em 24 de janeiro de 1923, essa legislação foi sancionada pelo Congresso Nacional sob o Decreto-lei n° 4.682/23, ficando conhecida como Lei Eloy Chaves.

Foi a primeira a instituir a previdência social, por meio da qual foram criadas as Caixas de Aposentadorias e Pensões de nível nacional. Inicialmente este decreto era voltado para os empregados vinculados às empresas de construção e manutenção das estradas de ferro existentes à época e seus familiares, que passaram a ter direito a assistência médica, a medicamentos por preços especiais, aposentadoria e pensões. Com a Lei n.º 5.109/26, esse benefício foi estendido aos marítimos e, em 1931, pelo Decreto n.º 20.465, a todos os funcionários das empresas de serviço público.